



**PORTARIA/SEMESP/Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 5.727/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inc. VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção que será responsável por processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 5.727/2017 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52/2018.

**Art. 2º** A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

**I** – Realizar a análise das propostas apresentadas por entidades da Sociedade Civil, com vistas à utilização, manutenção e conservação de espaços públicos sob sua responsabilidade desde que destinados a atividades coletivas de promoção e desenvolvimento esportivo, cultural, de lazer ou de convivência social;

**II** – Julgar e elaborar parecer referente ao resultado da análise das propostas mencionadas no item I deste artigo que serão encaminhadas diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.





**Art. 4º** A comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros, devendo 1 (um) membro ser servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

**I** – Presidente: **Sávio Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 122.621;

**II** – Membro Titular: **Bruno Conceição Oliveira**, matrícula nº 112.490;

**III** – Membro Titular: **Paulo César Almeida Muniz**, matrícula 119.451;

**IV** – Membro Suplente: **Osmar da Silva**, matrícula nº 84.927.

**Parágrafo único.** Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar as propostas referentes à chamada pública.

**Parágrafo Único.** A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com *quórum* mínimo de três membros e, na ausência de um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o *quórum* mínimo.

**Art. 6º.** Na ausência do presidente da Comissão caberá ao membro **Bruno Conceição Oliveira** presidir, excepcionalmente, a reunião.

**Art. 7º** A comissão, através de parecer que constará na Ata de Reunião, irá propor a classificação ou desclassificação de cada proposta analisada conforme os critérios do edital de chamamento público.

**Parágrafo único.** As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

**Art. 8º.** A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 1 (um) ano.





**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP/Nº 004/2023.

Cariacica, 27 de setembro de 2023.

  
**Renan Guimarães Escopeli Gomes**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE ESPORTES E LAZER**  
Mat. 122.947

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PROC. ELETRÔNICO: 32.903/2023



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 29 de setembro de 2023

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMESP/Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 5.727/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inc. VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que será responsável por processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 5.727/2017 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52/2018.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise das propostas apresentadas por entidades da Sociedade Civil, com vistas à utilização, manutenção e conservação de espaços públicos sob sua responsabilidade desde que destinados a atividades coletivas de promoção e desenvolvimento esportivo, cultural, de lazer ou de convivência social;

II – Julgar e elaborar parecer referente ao resultado da análise das propostas mencionadas no item I deste artigo que serão encaminhadas diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros, devendo 1 (um) membro ser servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

I – Presidente: Sávio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 122.621;

II – Membro Titular: Bruno Conceição Oliveira, matrícula nº 112.490;

III – Membro Titular: Paulo César Almeida Muniz, matrícula 119.451;

IV – Membro Suplente: Osmar da Silva, matrícula nº 84.927.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar as propostas referentes à chamada pública.

Parágrafo Único. A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º. Na ausência do presidente da Comissão

cabará ao membro Bruno Conceição Oliveira presidir, excepcionalmente, a reunião.

Art. 7º A comissão, através de parecer que constará na Ata de Reunião, irá propor a classificação ou desclassificação de cada proposta analisada conforme os critérios do edital de chamamento público.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 8º. A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 1 (um) ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP/Nº 004/2023.

Cariacica, 27 de setembro de 2023.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**LICITAÇÕES****AVISO  
RESULTADO FINAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

PROC. 21.611/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de serviços de regularização fundiária urbana de Interesse Social (Reurb - S) da localidade de Nova Esperança, Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

**EMPRESA HABILITADA:**

FLEX REURB TECNOLOGIA FUNDIÁRIAS LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA por descumprir os subitens 6.1, 6.3.2.1 'd' e 6.3.2.2 'a', todos do anexo IV do edital, e INSTITUTO CIDADE LEGAL por descumprir o subitem 6.3.2.2 'a' do anexo IV do edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**

FLEX REURB TECNOLOGIA FUNDIÁRIAS LTDA com valor global de R\$1.153.150,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).

A ata estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br). Maiores informações pelo telefone 3354 5814.

**IDTCE-ES 2023.017E0600018.01.0002**

Cariacica/ES 28/09/2023

**ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI**

Presidente da CPL

**AVISO****ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Proc. 22.039/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para desenvolver serviços técnicos para a elaboração

